

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ATA DA REUNIÃO Nº 202 DO COMITÊ DE PESSOAS
INICIADA 3-1-2020 E CONCLUÍDA EM 7-1-2020

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, a partir das quinze horas e cinquenta e cinco minutos iniciou-se, por intermédio de comunicação eletrônica, com encerramento da votação às oito horas do dia sete de janeiro de dois mil e vinte, a reunião extraordinária nº 202 do Comitê de Pessoas (COPE), sob a presidência da Conselheira de Administração e Presidente do COPE Ana Lúcia Poças Zambelli, com a participação do Conselheiro de Administração e membro do COPE Marcelo Mesquita de Siqueira Filho e dos Membros Externos do COPE Sérgio Luiz de Toledo Piza e Tales José Bertozzo Bronzato.

A presente reunião foi convocada com o objetivo de avaliar, enquanto Comissão de Elegibilidade da Petrobras, nos termos dos artigos 10 da Lei nº 13.303/2016 e 21 do Decreto nº 8.945/2016, as indicações dos representantes do Tesouro Nacional no Conselho Fiscal da Baixada Santista Energia S.A (“BSE”), à luz da legislação mencionada, bem como da Política de Indicação dos Membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal (“Política de Indicação”):

1. (CELEG) - Indicação do representante do Tesouro Nacional para o cargo de Conselheiro Fiscal Titular da Baixada Santista Energia (“BSE”) - Sr. Denílson Ribeiro Evangelista

Sobre a indicação do Sr. Denílson Ribeiro Evangelista para o cargo de Conselheiro Fiscal Titular da BSE considerando: (i) os procedimentos pertinentes; (ii) os documentos comprobatórios apresentados; (iii) as informações prestadas pelo indicado no formulário padronizado previsto no artigo 30, §1º, do Decreto nº 8.945/2016 e nos Anexos da Política de Indicação; (iv) a Nota Técnica ao COPE; e (v) as análises de integridade e de capacitação e gestão, o COPE concluiu que o indicado atende aos requisitos e não incorre nas vedações do cargo, conforme estabelecido no Decreto nº 8.945/2016 e na Política de Indicação, estando a referida indicação em condição de ser deliberada pela instância deliberativa competente, com recomendação de aprovação pelo COPE.

Adicionalmente, no tocante à indicação do Sr. Denílson Ribeiro Evangelista, o COPE recomendou a seguinte medida mitigatória: que o indicado tome ciência e assine o Código de Ética e Guia de Conduta da Petrobras no momento da posse.

2. (CELEG) - Indicação do representante do Tesouro Nacional para o cargo de Conselheira Fiscal Suplente da Baixada Santista Energia (“BSE”) - Sra. Ho Yiu Cheng

Sobre a indicação da Sra. Ho Yiu Cheng para o cargo de Conselheira Fiscal Suplente da BSE considerando: (i) os procedimentos pertinentes; (ii) os documentos comprobatórios apresentados; (iii) as informações prestadas pelo indicado no formulário padronizado previsto no artigo 30, §1º, do Decreto nº 8.945/2016 e nos Anexos da Política de Indicação; (iv) a Nota Técnica ao COPE; e (v) as análises de integridade e de capacitação e gestão, o COPE concluiu que a indicada atende aos requisitos e não incorre nas vedações do cargo, conforme estabelecido no Decreto nº 8.945/2016 e na Política de Indicação, estando a referida indicação em condição de ser deliberada pela instância deliberativa competente, com recomendação de aprovação pelo COPE.

Adicionalmente, no tocante à indicação da Sra. Ho Yiu Cheng, o COPE recomendou a seguinte medida mitigatória: que a indicada tome ciência e assine o Código de Ética e Guia de Conduta da Petrobras no momento da posse.

A Conselheira de Administração e Presidente do COPE Ana Lucia Poças Zambelli votou favoravelmente às pautas, qualificando seu voto com a observação de que entende ser uma boa prática de governança que todos os Acionistas considerem para suas indicações as datas das reuniões mensais ordinárias do Comitê, de modo a evitar a realização de reuniões extraordinárias.

O Conselheiro de Administração e membro do COPE Marcelo Mesquita de Siqueira Filho reiterou manifestação, já registrada em reuniões do Conselho de Administração, no sentido de que entendia que indicações da União Federal eram cumprimento de requisito legal, porém que, por princípio, posicionava-se contra esse mecanismo, por entender que as indicações para empresas do Sistema Petrobras deveriam ser de competência e responsabilidade exclusiva da Petrobras.

O COPE solicitou registrar também que, assim como realizado nas reuniões anteriores, para todas as indicações apreciadas com o Comitê atuando como órgão de assessoramento à Assembleia Geral de Acionistas, ao Conselho de Administração ou à Diretoria Executiva ou como Comissão de Elegibilidade da Petrobras, é realizado um trabalho prévio à reunião de análise técnica e de conferência da documentação dos indicados pela Gerência de Suporte ao Conselho de Administração da Secretaria-Geral da Petrobras.

Às dez horas e vinte e dois minutos do dia sete de janeiro de dois mil e vinte, foi divulgado aos membros do COPE o resultado das manifestações, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pela Presidente do COPE, pelos Membros do Comitê e por mim, Patrícia Ferraz Martins, Coordenadora da Gerência de Suporte ao Conselho de Administração da Petrobras.

Ana Lúcia Poças Zambelli
Conselheira de Administração e Presidente
do COPE

Marcelo Mesquita de Siqueira Filho
Conselheiro de Administração e Membro do
COPE

Sérgio Luiz de Toledo Piza
Membro Externo do COPE

Tales José Bertozzo Bronzato
Membro Externo do COPE

Patrícia Ferraz Martins
Coordenadora